



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA
FOLHA-SE GABINETE DA VEREADORA
MARLENE ALVES DE FARIAS (PP)

PROJETO DE LEI Nº 012 /2022

APROVADO <u>por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>27</u> de <u>dez</u> de <u>2022</u>
<u>Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima</u> PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FARMACIA
BASICA MUNICIPAL, JOSE MATEUS. (ZE BRAGA). E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, no uso de suas atribuições legais e constitucional aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

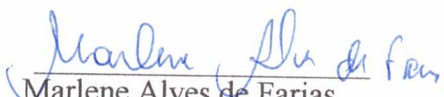
Art. 1º Fica denominada farmacia basica do Municipio, Jose Mateus, (ZÉ BRAGA). E dar outras providencias.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar a unidade e sua nomenclatura que trata esta lei Art.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. *Compromisso e Trabalho!*

Sala das seções da camara Municipal de Porto da Folha, em 20 de Dezembro de 2022.


Marlene Alves de Farias
(Marlene do Sindicato) Vereadora – (PP)

RECEBIDO EM:
23.12.2022


Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral